

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

EDITAL 01/2024 – CRVR/UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RENDA DOS CANDIDATOS INGRESSANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS NAS MODALIDADES DE VAGA DE BAIXA RENDA NO SISU 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**, conforme Documento Avulso nº [23068.069021/2024-46](#), torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de Analista de renda, objetivando a realização do processo de Análise de Renda para ingresso por meio do Sistema de Reserva de Vagas no Sistema de Seleção Unificado - SISU 2025, para os candidatos que se inscreverem nas modalidades de vaga de baixa renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 36 vagas + CR* para **Analista de Renda** conforme tabela abaixo:

Atividade/Função	Nº de vagas
Análise de renda	36 vagas + CR*

* CR: Cadastro de Reserva

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. Atividades de prestação de serviço a serem desenvolvidas pelo **Analista de Renda** são as que seguem abaixo:

- I. Participar de momentos de treinamentos sempre que solicitado pela Equipe de Supervisão ou pela CRVR.
- II. Receber no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>) e conferir os dados e a documentação de renda de todos os candidatos inscritos como baixa renda, nos quatro campi da Ufes, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda, entre eles, principalmente:
 - A. Conferir toda a documentação de identificação civil, de todos os membros familiares, que estará disponível no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), conforme estipulado no Manual de análise.
 - B. Conferir toda a documentação de renda, de cada membro familiar, que estará disponível no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), conforme estipulado no Manual de análise.
 - C. Solicitar, via pendência, no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), documentação complementar ou obrigatória de renda faltante, percebida em decorrência da conferência, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda e acompanhar o recebimento das pendências a fim de continuar a análise.
 - D. Preencher adequadamente a aba de análise de renda no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), para que o portal faça o cálculo da renda familiar per capita bruta mensal, quando o processo cotar com a documentação completa ou ao completá-la, após solicitação de pendências, conforme estipulado no Manual de análise.
 - E. Conforme descrito no Manual de análise, realizar consulta de informações em sites oficiais de consulta pública; consultar do Google

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

Maps; consultar sites Importantes; validar documentos que sejam passíveis de consultas em sites oficiais (por exemplo, CadÚnico) e registrar as observações/impressões sobre a análise e as consultas a sites feitas no campo específico para tal da aba de análise de renda no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>).

- F. Analisar, no portal do candidato, a documentação de renda e fazer as anotações e observações, seguindo com rigor os procedimentos conforme estipulado no Manual de análise de renda.
 - G. Emitir, no portal do candidato, parecer detalhado, conforme estipulado no Manual de análise de renda.
 - H. Deferir ou indeferir, no portal do candidato, os processos de candidatos inscritos como baixa renda, e finalizar as análises, conforme estipulado no Manual de análise.
 - I. Proceder imediatamente com as correções e adequações, sempre que solicitado pela “Equipe de Supervisão”.
 - J. No caso de dúvidas, dirigir-se imediatamente a seu Supervisor da “Equipe de Supervisão” utilizando-se dos meios acordados para tal.
 - K. Planejar e executar a análise de renda conforme número de processos, dias/horas disponíveis para a dedicação ao SISU, cumprindo rigorosamente o cronograma proposto e finalizando processos dentro do tempo estipulado pela supervisão, a fim de evitar qualquer prejuízo para os candidatos.
- III. Participar de avaliação do processo, conforme solicitado pela CRVR.
- IV. Sempre zelar pelo sigilo do processo seletivo.

3.2 Caso o(a) analista não desempenhe satisfatoriamente as atividades previstas no item 3.1, este será dispensado de suas atividades, a fim de se preservar o andamento do SiSU 2025 e mitigar prejuízos aos candidatos cujos processos estejam sob sua responsabilidade.

3.2.1 O pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos – GECC, **será proporcional** à quantidade das análises finalizadas pelo analista e liberadas pelo supervisor no SiSU 2025.

3.3. Todos os procedimentos relacionados à análise serão realizados *online* no Portal do Candidato (<https://candidato.ufes.br/>) que poderá ser acessado através do *login* único da UFES após a autorização da Comissão organizadora.

3.4. Os procedimentos deverão ser realizados fora do horário de trabalho, podendo ser realizados inclusive em finais de semana e feriados, a critério de cada servidor selecionado.

3.4.1. Para os participantes do Programa de Gestão e Desempenho da Ufes - PGD/Ufes, as atividades de análise **não** deverão compor o plano individual de trabalho do participante e não poderão causar prejuízo às entregas previstas no plano de trabalho individual pactuado entre servidor e chefia.

3.4.2. As comunicações com os estudantes devem ser realizadas conforme orientações constantes do Manual de análise de renda e dos momentos de treinamento.

3.5. O servidor **deverá** participar dos momentos de treinamentos para realizar os procedimentos previstos neste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Possuir vínculo de efetivo exercício com a UFES (servidor ativo);

4.2. Ter disponibilidade para frequentar o treinamento a ser divulgado posteriormente pela comissão de Reserva de Vagas de Renda.

4.3. Ter disponibilidade para prestar serviço em horário diverso de seu horário de trabalho na UFES;

4.4. **Estar em efetivo exercício no período em que prestará o serviço.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

4.5. Possuir computador com acesso à internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**, exclusivamente pela internet.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através de [formulário eletrônico](#) preenchendo o [Requerimento de Inscrição online](#) até às **23h59min do dia 05 de janeiro de 2024**.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do [Requerimento de Inscrição](#). A Comissão Organizadora não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **classificação preliminar** dos candidatos a analista de renda dar-se-á em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos no **critério de experiência** anterior, de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital 01/2023 CRVR - Edital de seleção de analistas	50 pontos para CADA atuação como analista de renda e 3 pontos por processo analisado.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital 04/2024 - Convocação Atualização Cadastro PROAES/Ufes e Transição de Auxílio 2024.1	30 pontos para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital PROPAES 01/2024 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES - 2024/1• Edital PROPAES 07/2024 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES - 2024/2	30 pontos para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital PROPAES 10/2023 - Edital de transição para o Auxílio Unificado 2023/2• Edital 05/2023 - Convocação Atualização cadastro PROAES 2023/1	20 pontos para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital 07/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES• Edital 01/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES	20 pontos para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital Prograd nº 033 ou 035/2023 - SiSU 2023/2• Edital Prograd nº 006 ou 010/2023 - SiSU 2023/1	20 pontos para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como conferencista de marcadores sociais nos processos: <ul style="list-style-type: none">• Edital 07/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES• Edital 01/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES	10 pontos para CADA atuação como conferencista de marcadores sociais.

6.1.1. Não é necessário ter participado dos editais acima para se inscrever, contudo, a participação nesses editais pontua no critério experiência anterior, para a classificação.

6.2. Para o cômputo da pontuação no critério experiência, conforme item 6.1, será utilizado o banco de dados de analistas que participaram dos processos de análise de renda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

- 6.3. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, conforme consta do item 6.1. o desempate se dará observando os seguintes critérios na respectiva ordem:
- I. Quantidade de análises realizadas no Edital 01/2023 CRVR - Edital de seleção de analistas;
 - II. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
- 6.4. Serão **classificados preliminarmente para a Analista de Renda**, os inscritos que obtiverem a maior pontuação, conforme critérios acima elencados, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4.1 Serão convocados para as atividades de análise de renda aqueles classificados dentro do número de vagas.
- 6.4.2 Os demais classificados figurarão apenas em lista de cadastro de reserva e, conforme necessidade surgida, serão convocados pela CRVR.
- 6.5. Em caso de não atendimento aos requisitos citados no item 4, o classificado será substituído seguindo a ordem na lista classificatória.
- 6.6. Excepcionalmente, havendo desistência ou impedimento, a Comissão Organizadora fará a substituição do classificado.
- 6.7 A divulgação das inscrições deferidas, contendo classificação preliminar, será divulgada até 09/01/2025.
- 6.8 Serão classificados preliminarmente até duas vezes o total de vagas, considerando a classificação preliminar, para participarem da reunião de orientação e treinamento.
- 6.8.1 Caso o selecionado não possa comparecer a reunião de orientação e treinamento deverá enviar justificativa para o e-mail da Comissão comissaosisurenda@ufes.br
- 6.8.2 A ausência na reunião de treinamento, sem justificativa homologada pela comissão, implicará na desclassificação do processo.
- 6.9 As atividades a serem desempenhadas durante os processos de trabalho estão previstas para início na segunda quinzena de janeiro de 2025.
- 6.9.1 O cronograma com as datas será divulgado na primeira quinzena de janeiro e encaminhado para os inscritos.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item 6 deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.
- 7.2. Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, a Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) poderá selecionar outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória.
- 7.2.1. Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, a Comissão **para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)** poderá convocar o suplente, conforme cadastro de reserva.
- 7.3. No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do processo de análise de renda.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão divulgados pela comissão no sítio eletrônico sisu.ufes.br/selecao, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. A remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, será o **valor bruto de R\$51,19 para cada processo de análise de documentos de comprovação de renda finalizado pelo analista e liberado pela supervisão**, conforme estabelecido pela [Resolução 28/2019 CUN/UFES](#).
- 9.2. Fica estabelecido para o procedimento de análise de renda, o tempo de 60 minutos por processo ou **1 processo/hora**.
- 9.3. A **expectativa** de quantidade de processos média por analista é de 30 processos, que corresponde ao **valor (bruto) de R\$ R\$ 1.535,70** (mil quinhentos e trinta e cinco

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

reais e sessenta centavos), **podendo variar** para mais ou para menos a depender da produtividade e da disponibilidade de cada analista de renda e de processos no sistema.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As orientações complementares acerca do treinamento serão comunicadas via email imediatamente após a divulgação da lista de inscrições deferidas, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

10.2. O servidor que for classificado **deverá** encaminhar por e-mail obrigatoriamente, conforme anexo I (Cronograma) deste edital:

- I. A Declaração de Execução de Atividades ([anexo II](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#))
- II. Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais ([anexo III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#)) e
- III. Termo de confidencialidade (que será enviado para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço).

10.2.1. A Declaração de Execução de Atividades ([Anexo II](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#)) **deverá ser gerada no Portal do Servidor** ([servidor.ufes.br](#)) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer **ANTES** da data da realização da atividade de fiscalização.

10.2.2. A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais ([Anexo III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#)) deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma) **ANTES** da data da realização da atividade de fiscalização. A **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)** informará no e-mail o nome da atividade e a quantidade de horas que deverão constar do [Anexo III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#).

10.3. O servidor precisará estar em **efetivo exercício** (não estar em férias ou qualquer tipo de licença ou afastamento) **no período em que prestará o serviço**, conforme cronograma do processo e de acordo com o [Decreto nº 11.069/2022](#) e com a [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#).

10.4. Os servidores ativos da Ufes não poderão exceder, no momento da atuação como prestador de serviço eventual, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no ano em curso de acordo com o [Decreto nº 11.069/2022](#) e com a [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#).

10.5. Os Analistas de renda selecionados **não poderão possuir parentes** de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, entre os candidatos sob sua responsabilidade de análise. Caso identifique essa situação deverá comunicar imediatamente à equipe de supervisão para a troca do processo de análise com outro analista.

10.6. A remuneração pelos serviços prestados será paga via folha de pagamento como rubrica de gratificação por encargo de curso e concurso, a previsão é que o pagamento ocorra até duas folhas de pagamento seguintes ao fim do Processo Sisu Ufes 2025, desde que estejam enviados todos os documentos necessários corretos para instrução do processo de pagamento (Anexos [II](#) e [III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#)).

10.7. Todas as comunicações deste processo seletivo serão tornadas públicas por meio do sítio eletrônico [sisu.ufes.br/selecao](#) e enviadas para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço.

10.7.1. Durante o processo de análise de renda serão utilizados o **Portal do Candidato**, o aplicativo de mensagens instantâneas **Whatsapp**, o **e-mail institucional da Ufes** para a troca de mensagens entre analistas, supervisores e **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

10.8. Dúvidas e informações sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas ao e-mail comissaosisurenda@ufes.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

10.9. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.10. A execução das ações previstas no presente edital estarão sujeitas à autorização da Administração Central, bem como à disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade.

10.11. Casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Deborah Provetti Scardini Nacari
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2025

Anexo I

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	23/12/2023	sisu.ufes.br/selecao
Inscrições	23/12/2023 a 05/01/2024	Requerimento de Inscrição
Divulgação das inscrições deferidas e classificação preliminar	até 08/01/2024	sisu.ufes.br/selecao
Recurso	1 dia	sisu.ufes.br/selecao
Classificação	até 10/01/2024	sisu.ufes.br/selecao
Reunião de orientação e Treinamento	Conforme comunicado posterior da Comissão	Plataforma do Google Meet e portal candidato.ufes.br
Período previsto para o processo	27/01/2024 a 31/03/2024	candidato.ufes.br